Conselho Municipal do Idoso Lei Municipal Nº. 3.707 de 31 de Agosto de 2004



RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE JUNHO DE 2022 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso - CMI em reunião ordinária realizada no dia 22 de Junho de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.707/2004.

Considerando a Resolução CMI nº 01 e 02/2012 que estabelece parâmetros para Inscrição de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso.

Resolve:

Art. 1º APROVAR a inscrição da seguinte Organização da Sociedade Cívil no Conselho Municipal do Idoso:

I – Inscrição nº 007 – Casa do Idoso Emanuel, inscrito no CNPJ n.º 16.863.807/0001-98 com sede na Rua Hermenegildo Simioni, n.º 584 – Jardim Residencial Itapuã – Araras/SP.

Art. 2°. Revogada as disposições em contrário, está resolução entra em vigor em 22/06/2022.

VIVIANE ZANCHETTA PRESIDENTE DO CMI